



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 5971265**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/10/2024, verificou **CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CRISTIANO XAVIER REGO**, RG: 276290008, CPF: 117.355.508-09, nascido em 06/08/1977, natural de Guararapes - SP, filho de Jaime Xavier Rego e Francisca Martins Rego, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

**BARUERI**

» Foro de Barueri - 1ª Vara Criminal. Procedimento Especial da Lei Antitóxicos: 0002184-59.2017.8.26.0542 (0001990-73.2018.8.26.0041). Data: 12/09/2017. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.\*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CRISTIANO XAVIER REGO**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:\*\*\*\*\*

**BIRIGUI**

» Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0006176-66.1997.8.26.0077 (0006176-66.1997.8.26.0077). Data: 23/01/1997. Reqte: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

» Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0008659-69.1997.8.26.0077 (0008659-69.1997.8.26.0077). Data: 05/11/1997. Reqte: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada

**PEDIDO Nº:**

**0080928325**





22/10/2024

0080928325

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 5971265**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Comarca \_\_\_\_\_ está \_\_\_\_\_ disponível \_\_\_\_\_ em  
<http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº  
22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER  
CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.



PEDIDO Nº:

0080928325

